

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5830 DE 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1600 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 77.000,00

12.361.0006-2-036 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1720 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 60.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2930 – 3390.14.00 – 303 – Diárias - Civil R\$ 10.000,00

TOTAL **R\$ 147.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2021 e a anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Recursos Royalties Itaipu Binacional R\$ 50.000,00

- **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-040 – Projeto Guarda Mirim

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



1810 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 49.500,00
1820 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 27.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE


08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2940 – 3390.30.00 – 303 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE JULHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal